

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “WIZARD CAPTAÇÃO DE ALUNOS”**

A Campanha Promocional “Wizard Captação de Alunos” será regida pelos termos do presente Regulamento.

### **1. Realização**

1.1. A Campanha Promocional “**WIZARD CAPTAÇÃO DE ALUNOS**”, doravante designada Campanha, será realizada pelas Unidades Franqueadas Wizard by Pearson (“Unidades Franqueadas”) juntamente com a Pearson Education do Brasil Ltda., na qualidade de Franqueadora. (“Realizadores”)

### **2. Período da Campanha**

2.2. A Campanha terá duração e validade para as matrículas realizadas entre 13/07/2020 a 26/07/2020.

### **3. Objetivo da Campanha**

3.1. A Campanha Promocional tem por objetivo conceder ao participante que efetuar matrícula para quaisquer cursos de ensino de idioma (anual) oferecidos nas Unidades Franqueadas (“Curso”), no período estipulado no item 2, um voucher a ser utilizado no site [www.americanas.com.br](http://www.americanas.com.br), que terá validade de 1 (um) ano, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), além de um Seguro Educacional, em caso de desemprego involuntário ou invalidez (temporária ou permanente).

### **4. Participação**

4.1. Estão habilitadas para participar da Campanha todas as pessoas físicas, desde que não sejam alunos de qualquer curso de uma Unidade Franqueada Wizard by Pearson, que efetuem matrículas em um dos Cursos indicados no item 6 (“Cursos”) em umas das Unidades Franqueadas WIZARD by Pearson, no período de vigência da presente Campanha.

4.1.1. A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

4.1.2. O Participante menor de idade poderá participar da presente Campanha desde que representado por seus responsáveis legais no ato da matrícula.

4.2. Para participar da Campanha todos os requisitos previstos no presente Regulamento devem ser cumpridos pelo Participante.

## **5. Mecânica da Campanha**

5.1. Para participar da Campanha, o Participante deverá realizar a matrícula para, ao menos, um ano de curso, em um dos Cursos, dentro do prazo de vigência da presente Campanha, indicado no item 2.

5.2. O Participante que cumprir o requisito estabelecido no item 5.1. terá direito, de forma gratuita e sem qualquer custo, a um voucher no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que poderá ser utilizado apenas para compras a serem realizadas exclusivamente on line no site [www.americanas.com.br](http://www.americanas.com.br).

5.3. Os vouchers serão disponibilizados para os Alunos Participantes até 31 de agosto de 2020, podendo este prazo ser prorrogado, a exclusivo critério dos Realizadores.

5.3.1. Os vouchers serão enviados diretamente para o email do Aluno Participante, enviado pela Franqueadora.

5.3.2. Cada Aluno Participante terá direito a 1 (um) voucher para cada Curso que realizar a matrícula nas Unidades Franqueadas Wizard by Pearson.

5.4. O Participante que realizar a matrícula também terá direito a um Seguro Educacional em caso de Desemprego Involuntário ou Invalidez (Temporária ou Permanente).

5.4.1. O Seguro é limitado ao pagamento do saldo devedor de até 6 (seis) mensalidades, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.4.2. O Seguro Educacional para desemprego é válido somente para Desemprego Involuntário com perda do emprego remunerado e formal (registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) do segurado, em razão dele ter sido demitido pelo seu empregador sem justa causa com vínculo empregatício, com no mínimo de 30 horas mensais e por 12 meses ininterrupto, regidos pela CLT.

5.4.3. O Seguro Educacional para Incapacidade Física Total ou Temporária se refere à Incapacidade Física a impossibilidade contínua e ininterrupta do segurado exercer sua profissão, por doença ou acidente pessoal durante o período em que estiver sob tratamento médico para profissionais liberais ou autônomos regulamentados que possam comprovar a atividade exercida por intermédio dos documentos na condição especial e que se encontrem em plena atividade profissional e em condições normais de saúde, na data da respectiva contratação do seguro.

5.5. O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra as objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento não farão jus ao benefício ora estabelecido.

## **6. Dos Cursos**

6.1. Todos os cursos e níveis que sejam ofertados pela Unidade Franqueada Wizard by Pearson estão abarcados pela presente Campanha.

## **7. Disposições Gerais**

7.1. Ao participar desta Campanha, o Participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

7.1.1. O Regulamento e Aditivos (se aplicável) estarão à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha, no site <https://www.wizard.com.br/promocoos/aulas-de-ingles-online/>

7.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelas Realizadores, através de comissão formada por 5 (cinco) Franqueados.

7.3. A Realizadora reserva-se no direito de alterar os termos do Regulamento, a qualquer momento mediante prévio aviso, podendo ainda, entre outros, retirar, limitar, modificar ou cancelar quaisquer condições de participação, devendo veicular a informação ao Participante.

7.4. Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização para o Participante.

7.5. Cada Participante terá direito a apenas 1 (um) voucher por matrícula realizada no período de vigência deste Regulamento.

7.6. O benefício previsto para a presente Campanha é pessoal, intransferível e não será, em nenhuma hipótese, substituído por valores em dinheiro.

7.7. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir as questões que eventualmente se originem deste Regulamento.

Campinas, 08 de julho de 2020.

**Rede Franqueada Wizard by Pearson**  
**Pearson Education do Brasil Ltda. - Franqueadora**